## LEI N.º 1874 DE 16 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre instituição de gratificação que especifica e dá outras providências."

**VALDIR APARECIDO LOPES,** Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- **Art. 1.º -** Fica o Poder Público Municipal de Piquerobi autorizado a instituir uma Gratificação diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) aos Servidores Públicos Municipais que forem convocados para laborarem nos dias 31/05 e 01/06/2018 Festa Turística de Corpus Christi/2018, na preparação dos trabalhos de ruas e retiradas de lixos e entulhos provenientes das festividades.
- § 1.º A referida Gratificação será concedida somente quando da realização da festividade.
- § 2.º A Gratificação concedida tem caráter indenizatório, devendo ser lançada em folha de pagamento e não poderá ser incorporada aos vencimentos do servidor municipal sob qualquer pretexto.
- **Art. 2.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Maio de 2018.

Valdir Aparecido Lopes Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares Encarregada da Secretaria